



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.681

João Pessoa - Domingo, 09 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.902, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos Municípios, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
018/2007	21/09/07	Alagoinha	Rural
077/2007	18/10/07	Araçagi	Rural
028/2007	18/10/07	Pedro Régis	Rural
778/2007	18/10/07	Pilar	Rural
020/2007	12/11/07	Quixaba	Rural
022/2007	25/11/07	Salgadinho	Rural
025/2007	28/11/07	Santa Helena	Rural
005/2007	04/12/07	Santo André	Rural e Urbana

DECRETO Nº 28.903, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Homologa o Decreto nº 045/2007, da Prefeitura Municipal de AROEIRAS, que prorrogou, por 90 (noventa) dias, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por estiagens, em toda a zona rural do Município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial;

Considerando que a estiagem que assola este Município ainda permanece em toda a zona rural;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 045/2007, de 26 de setembro de 2007, da Prefeitura Municipal de AROEIRAS, que prorrogou, por 90 (noventa) dias, a **SITUAÇÃO DE**

EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do Município, afetada por estiagens.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretarias de Estado

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 669/2007

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar as concessões de Licenças Especiais em **Tempo de Serviço** e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAV. DO T. DE SERVIÇO			
					PERÍODO	LICENÇAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEEC	75.667-9	FRANCISCA RAMALHO DE SOUSA VASCONCELOS	07.028.468-7	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 19.06.86 a 19.06.91 = 180 De 19.06.91 a 19.06.96 = 120	---	---	---

RESENHA Nº 681/2007

EXPEDIENTE DO DIA 10/12/2007

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL** :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	7.027.247-6	141.279-5	ANA ANGÉLICA PINTO DE F. CAVALCANTI	240	DE 01/05/1987 à 10/07/2002
SEEC	7.029.506-9	141.378-3	ARLETE BATISTA DE ALMEIDA	360	DE 01/12/1976 à 15/09/2001
SEEC	7.023.622-4	143.358-0	EDIMILZA OLIVEIRA DA SILVA	270	DE 01/03/1988 à 01/03/2003
SES	7.025.575-0	115.237-8	FRANCISCA REGINA ANGÉLICA G. CASTRO	90	DE 24/06/1998 à 24/06/2003
SEEC	7.026.782-1	144.944-3	GENIVAL ALVES TITO	360	DE 15/01/1968 à 16/10/2000
SEEC	7.050.558-6	142.788-1	INES GOMES DA SILVA	270	DE 01/06/1987 à 09/09/2003
SEIE	7.027.309-0	94.664-8	IRENALDO DE MELO CELANI	180	DE 13/05/1992 à 13/05/2002
SES	7.029.434-8	149.020-6	JADIAEL FELIX DE FREITAS	90	DE 13/09/1997 à 13/09/2002
SEDAP	7.026.139-3	94.475-1	JOSÉ ALEXANDRINO DA SILVA NETO	180	DE 05/05/1986 à 01/01/2002
SEDS	7.019.271-5	93.150-1	JOSÉ AMANCIO DOS SANTOS	90	DE 24/11/1995 à 24/11/2000
SEEC	7.023.387-0	98.617-8	JOSÉ GUEDES DA SILVA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2002
SEDS	7.050.546-2	127.543-7	JOSÉ HENRIQUES DE ARAÚJO FILHO	90	DE 29/07/1997 à 29/07/2002
SEEC	7.021.419-1	141.680-4	JULIVONES ANACLETO	270	DE 01/09/1985 à 08/10/2000
SEEC	7.025.096-1	144.125-6	MARIA AMARO DA SILVA	170	DE 01/04/1991 à 01/04/2001
SEEC	7.026.709-0	143.217-6	MARIA DE FÁTIMA RANGEL DOS SANTOS	270	DE 01/08/1988 à 19/11/2003
SEEC	7.026.063-0	53.328-2	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE FREITAS	90	DE 15/08/1997 à 15/08/2002
SEEC	7.025.411-7	143.183-8	MARIA IRANEIDE NUNES DA SILVA	270	DE 02/01/1985 à 08/01/2000
SEEC	7.027.370-7	73.652-0	MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIRA	360	DE 19/01/1981 à 19/01/2001
SEEC	7.027.275-1	143.479-9	MARIA MADALENA JOSÉ GOMES	180	DE 03/09/1979 à 14/12/2000
SEEC	7.025.744-2	141.621-9	MARIA SALETE CESÁRIO DE ANDRADE	270	DE 20/04/1986 à 01/05/2001
SEEC	7.050.561-6	142.690-7	TERESINHA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	180	DE 01/05/1989 à 09/06/1999
SES	7.026.727-8	151.048-7	VANIA MARIA NUNES DE SOUSA	360	DE 01/06/1982 à 01/06/2002
SES	7.026.724-3	71.082-2	VANIA MARIA NUNES DE SOUSA	340	DE 14/12/1979 à 14/12/1999
SEAD	7.026.321-3	73.318-1	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	90	DE 01/11/1995 à 01/11/2000

RESENHA Nº 682/2007

EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	07.016.468-1	96.432-8	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO	1.721	---	---	---
SEEC	07.027.825-3	131.504-8	DINALVA DA COSTA LIMA	---	---	090	---
SEDH	07.028.899-2	138.128-8	ESMERALDO ALVES LACERDA	603	---	---	---
SEEC	07.028.180-7	131.404-1	ERINEIDE ANÍZIO LINS	---	---	213	---
SEEC	07.028.575-6	129.855-1	GERUZA BARBOSA DA SILVA	---	---	276	---
SES	07.029.459-3	102.292-0	MARIA DO CARMO MACEDO	---	---	---	4.188
SEEC	07.028.850-0	130.954-4	MARIA CLAUDINO RAFAEL	---	---	213	---
SEEC	07.028.401-6	141.887-4	MARIA DO SOCORRO SILVA	---	---	---	7.986
SEDS	07.029.008-3	96.214-7	PAULO SERGIO DE SOUZA	752	---	---	---

JANEUZ SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DP. Nº 27/2007

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, do Art. 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE

1. Designar os servidores **MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO**, matrícula nº 111.057-7, como Pregoeira Oficial da AESA, **JARDÊNIA QUEIROGA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 111.079-9, e **AILTON MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 133.993, para a equipe de apoio ao pregão.

2. Estabelecer que no exercício de suas funções, a Pregoeira poderá solicitar parecer técnico da área de atuação relacionada com o pregão em análise, em cujo parecer a Pregoeira possa fundamentar o seu julgamento.

3. Esta Portaria entrará em vigência, a partir da data de sua publicação.


José Ernesto Souto Bezerra
Diretor Presidente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO

Portaria nº 020/2007

Patos, 04 de dezembro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 5.048, de 21 de junho de 1988, o Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989 e a portaria nº 14/2006.

RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar o **DIPLOMA DO MÉRITO CULTURAL GOVERNADOR ERNANI SATYRO** as seguintes personalidades: Marcos Antônio Góis Nogueira, Adilton Dias dos Santos, Marcelo Vieira de Negreiros, Marcos Oliveira Alves e Carleusa Candeia Pereira.

Portaria nº 021/2007

Patos, 04 de dezembro de 2007

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 5.048, de 21 de junho de 1988, o Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989 e a portaria nº 14/2006.

RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar, "post-mortem" a **MEDALHA MINISTRO ERNANI SATYRO E SOUSA** as seguintes personalidades: Miguel Satyro e Sousa, Manuel Cabral da Nóbrega (Mané Lino), Joaquim de Assis Ferreira e Edileuson Franco de Medeiros.


José Romão de Sousa
Presidente

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1288

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3452-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE ARAÚJO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.712-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 609-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVANETE SEVERO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 71.527-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1290

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1968-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CRISTINA ROSA VILAR ASSIS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 60.120-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6766-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.040-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1108-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLACIETE CAMELO DE SALES**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 71.265-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1293

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2894-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSA MENEZES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.465-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1294

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2106-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **PAULO DE CASTRO NÓBREGA**, Emplacador C-6, matrícula nº 3.406-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1295

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10154-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 84.208-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1296

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2061-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA MENDES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 25.993-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4377-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA ANDRADE LIMA ALVES**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 60.313-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1298

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2526-07,

RESOLVE



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOALDCY PINTO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.994-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1299**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6544-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 63.614-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1300**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9479-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA BARROS DE SOUZA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.860-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1301**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 775-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILVA LINS DIAS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 78.297-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1302**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 551-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NELUSE DANTAS MACIEL**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 61.815-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1303**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 843-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PORTO TAVARES**, Supervisor Educacional, matrícula nº 64.364-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1304**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3220-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 132.805-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 725-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARTA PEDROSA PEREIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 66.021-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1306**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1887-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, Bibliotecária, matrícula nº 57.893-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1103-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 76.184-2, lotada na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1308**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 712-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GOMES FIRMINO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 60.859-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1309**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 662-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANÇA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.438-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1310**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 563-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DJANIRA DANTAS DE SOUSA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 57.789-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1311**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 694-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NEUMISIA BEZERRA WANDERLEY**, Técnica, matrícula nº 23.381-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1312**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11249-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 72.224-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1313**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2961-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **YEDA CORDEIRO LINHARES MOURA**, Assessor Cerimonial, matrícula nº 58.887-3, lotada na Secretaria de Estado do Governo, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1314**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7445-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GIZELDA NUNES DA SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 63.993-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1315**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1394-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.542-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1316**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1645-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VALDEMIR DO NASCIMENTO ASSIS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.737-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1600-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVETE PORFIRIO DA SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 71.638-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10606-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 150.019-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de novembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1319**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8881-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DULCE FERNANDES DA SILVA ATAÍDE, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.662-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 361-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DEYSE MARIA VIEIRA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.289-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1321**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4511-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ PEREIRA DE HOLANDA, Regente de Ensino, matrícula nº 93.563-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1322**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9633-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TELMA MARIA PATRIOTA MAIA PESSOA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 69.668-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA-A-Nº1323**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7430-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EUNICE BATISTA DA SILVA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 63.798-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA-A-Nº 1324**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7595-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LAURA VIEIRA DE FREITAS MARINHO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 74.950-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1325**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11983-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO, Atendente, matrícula nº 66.544-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1326**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1165-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZÉLIA MARIA DE SOUZA CANTALICE, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.743-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1327**

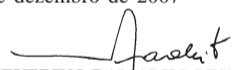
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3798-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais II, II-7, matrícula nº 6.035-6, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1328**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8188-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 87.449-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1329**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3728-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO ALDEMAR FRANCISCO ALVES, Agente de Previdência Auxiliar, matrícula nº 611.171-8, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no art. 3º, III, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
João Pessoa, 04 de dezembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 633/PGE

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. CARLOS ULYSSES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 158.621-1, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, OAB/PB 12.487, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 640/PGE

João Pessoa, 03 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de dezembro de 2007 a 03 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JACIRA CALDAS DA CRUZ, matrícula nº 134.510-9, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício na Gerência Regional do 6º Núcleo, com sede em Patos, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO